



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GUABIJU Rua José Bonifácio, Nº 816 – CEP: 95355-000 – Guabiju/RS Fone: (54)3272.1266 – **E-mail:** guabiju@guabiju.rs.gov.br licitacao@guabijurs.com.br **Site:** www.guabijurs.com.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2025
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025

TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PRESENCIAL e ON LINE PARA VENDA DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUABIJU/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUABIJU/RS, Senhor **Neri Rosa da Silva**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas que gerem a espécie, TORNA PÚBLICO o Processo de Licitação instaurado no Município de Guabiju/RS, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE que será realizado às **10:00 horas do dia 12 de junho de 2025**, na Rua José Bonifácio, nº 816, no Parque de Máquinas do Município de Guabiju, para a venda dos bens descritos neste edital.

1 – DO OBJETO:

1.1. É objeto da presente licitação a alienação de bens imóveis e móveis inservíveis de propriedade do Município de Guabiju/RS, no estado em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados, conforme especificação a seguir:

LOTE 1: IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS, situada no lugar denominado Guabiju, no Município de Guabiju/RS, com a área de 300,00m², medindo e confrontando: ao NORTE, na extensão de 20,00m, com uma estrada pública que conduz à São Jorge; ao SUL, na extensão de 20,00m, com terras de Sérgio Furlani; LESTE, na extensão de 15,00m, com terras de Sérgio Furlani; e ao OESTE, na extensão de 15,00m, com terras de Sérgio Furlani. **MATRÍCULA Nº 6150** DO R. I. de Nova Bassano/RS.

Valor avaliado R\$ 4,500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

LOTE 2: IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS, situada no lugar denominado Guabiju, oitavo distrito, com a área de 1.250,00m², situado à margem da Estrada que conduz da Vila à Campestre, confrontadno: ao NORTE, ao SUL, ao LESTE e ao OESTE, com terras de Luiz Roso Brena, sem acessões. **MATRÍCULA Nº 6153** do R. I. de Nova Bassano/RS.

Valor avaliado R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)



ZACCARIAS LEILÕES
LEILOEIRO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GUABIJU Rua José Bonifácio, Nº 816 – CEP: 95355-000 – Guabiju/RS Fone: (54)3272.1266 – **E-mail:** guabiju@guabiju.rs.gov.br licitacao@guabijurs.com.br **Site:** www.guabijurs.com.br

LOTE 3: IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS de cultura e pastagens, situada no lugar denominado Jucão, oitavo distrito, com a área de 2.250,00m², confrontando: ao NORTE, na extensão de 30,00m, com terras de Antonia Gabana; ao SUL, na extensão de 30,00m, com o travessão que conduz ao Rio Leão; ao LESTE, na extensão de 75,00m, com a estrada que conduz ao Jucão; e, ao OESTE, na extensão de 75,00m, com terras de Albino Dall'Agnol. **MATRÍCULA Nº 6152** do R. I. de Nova Bassano/RS.

Valor avaliado R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais)

LOTE 4: IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS, situada no lugar denominado Herval, primeira circunscrição, com a área de 2.000,00m², confrontando: ao NORTE, com a estrada que conduz a Ibiraiaras; ao SUL, com terras de Antonio José Grazia; ao LESTE, também com terras de Antonio José Grazia; e, ao OESTE, com terras da Mitra Diocesana de Caxias do Sul, sem acessões. **MATRÍCULA Nº 5270** do R. I. de Nova Bassano/RS.

Valor avaliado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

LOTE 5: RETROESCAVADEIRA Randon RK406 ano 2013 traçada. Em uso.

Valor avaliado R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

LOTE 6: Trator Agrale BX 6110, ano 2011. Em uso, necessitando de manutenção na caixa de marchas, com 9.209 horas trabalhadas.

Valor avaliado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

LOTE 7: Um automóvel marca CHEVROLET/SPIN 1,8 LTZ, placas IXP6325, cor branca capacidade de 7 passageiros, ano/modelo 2016/2017, RENAVAN 01106006361.

Valor avaliado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

LOTE 8: Ensiladeira JF C 120 Plataforma. DATEC. Em uso.

Valor avaliado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



ZACCARIAS LEILÕES
LEILOEIRO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GUABIJU Rua José Bonifácio, Nº 816 – CEP: 95355-000 – Guabiju/RS Fone: (54)3272.1266 – **E-mail:** guabiju@guabiju.rs.gov.br licitacao@guabijurs.com.br **Site:** www.guabijurs.com.br

LOTE 9: Ensiladeira nogueira plataforma. tiv. Sucata.

Valor avaliado: R\$ 2.000,00 (cinco mil reais).

LOTE 10: Uma Caçamba basculante, com 6 metros. Necessita reforma.

Valor avaliado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

LOTE 11: Uma Roçadeira articulada da marca LAVRALE, em uso, necessitando manutenção.

Valor avaliado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

LOTE 12: Um rolo compactador com bomba. necessitando reparo, está sem uso.

Valor avaliado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

LOTE 13: Conchas de retro. (sucatas)

Valor avaliado R\$ 300,00

LOTE 14: 1 Transformador de 500 KVA da marca SIGMA. Sucatas em condição de uso.

Valor avaliado R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

LOTE 15: 1 Transformador de 300 KVA da marca SILMABI. Sucatas em condição de uso.

Valor avaliado R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

LOTE 16: Cadeira Odontológica usada e desmontada e Maca de Metal.

Valor avaliado R\$ 100,00 (cem reais)

LOTE 17: Dez Discos de Grade. Novos.

Valor avaliado R\$ 500,00 (quinhentos reais)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GUABIJU Rua José Bonifácio, Nº 816 – CEP: 95355-000 – Guabiju/RS Fone: (54)3272.1266 – **E-mail:** guabiju@guabiju.rs.gov.br licitacao@guabijurs.com.br **Site:** www.guabijurs.com.br

LOTE 18: 4 Rodas de Patrola. Usadas.

Valor avaliado R\$ 200,00 (duzentos reais)

LOTE 19: Sucatas de informática: computadores, impressoras sem uso, demais equipamentos.

Valor avaliado R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

LOTE 20: Sucatas Diversas: Moveis, quinta roda.

Valor avaliado R\$ 300,00 (trezentos reais)

LOTE 21: Kit Área Total

Valor avaliado R\$ 1.000,00 (mil reais)

1.2. O lance inicial mínimo terá como base o valor de avaliação atribuído a cada lote.

2 - VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS:

2.1. Os bens, objetos do Leilão, estarão expostos para visitação pública e vistoria técnica na Rua José Bonifácio, nº 816, no Parque de Máquinas do Município de Guabiju. Para maiores informações na Prefeitura Municipal de Guabiju, no horário compreendido entre 8:30h às 11:30h e das 13h30min às 17:00h, ou através do fone (54) 3272-1266, ou, então, com o Leiloeiro Volnei Zaccarias, pelo fone (54) 99612-1051 ou no site www.zaccariasleiloes.com.br ou por solicitação através do e-mail no endereço zaccarias@zaccariasleiloes.com.br.

2.2. O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeção neles existentes, não havendo nenhuma garantia quanto ao seu funcionamento. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do Leilão, bem como que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está ciente das condições do mesmo, sob todos os aspectos. Por isso, deverão verificar as suas condições "in loco", pois não poderão alegar posteriormente qualquer desconhecimento acerca de suas características ou do estado de conservação do bem adquirido. A venda será celebrada em caráter "AD CORPUS", ou seja, não cabendo ao adquirente reclamar ou alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação dos bens/lotos deste Leilão, não lhe sendo possível pleitear a rescisão do contrato ou abatimento proporcional do preço, em nenhuma hipótese.



ZACCARIAS LEILÕES
LEILOEIRO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GUABIJU Rua José Bonifácio, N° 816 – CEP: 95355-000 – Guabiju/RS Fone: (54)3272.1266 – **E-mail:** guabiju@guabiju.rs.gov.br licitacao@guabijurs.com.br **Site:** www.guabijurs.com.br

2.3. As fotos dos bens/lotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, visitação prévia à realização do leilão. É permitida avaliação visual dos itens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

2.4. Até a data do Leilão o Município colocará à disposição dos interessados a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela necessárias ao trânsito dos veículos, como certificado de registro, autorização para transferência e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do Arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

2.5 - Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com cópias dos seguintes documentos, devidamente autenticados:

2.5.1. PESSOA FÍSICA

- a) Carteira de Identidade
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física)

2.5.2. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

- a) Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional Pessoa Jurídica)
- b) Carteira de Identidade do sócio com poderes de gerência da empresa.

2.5.3. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

- a) Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional Pessoa Jurídica)
- b) Procuração ou credencial de preposto-representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público.

2.6) LEILÃO ONLINE:

2.6.1 O leilão online está aberto a partir da publicação no site do leiloeiro para lances até a data oficial de **12 de junho, às 10h**. Após, seguirá de forma online e presencial simultaneamente. Os interessados poderão participar, virtualmente, através do endereço eletrônico: www.zaccariasleiloes.com.br.

2.6.2. Para participação de forma online, em especial, o interessado deverá realizar um cadastro prévio no site do Leiloeiro Oficial com antecedência de 24 horas, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no site para obtenção de login e senha.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GUABIJU Rua José Bonifácio, Nº 816 – CEP: 95355-000 – Guabiju/RS Fone: (54)3272.1266 – **E-mail:** guabiju@guabiju.rs.gov.br licitacao@guabijurs.com.br **Site:** www.guabijurs.com.br

3 - O LEILÃO, AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E O PAGAMENTO:

3.1 Será realizado o Leilão Público do tipo **Maior Lance**, de forma ONLINE (via Internet) e também PRESENCIAL.

3.2. Não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guabiju/RS, inclusive das Administrações Indireta, bem como seus parentes afins.

3.3. O lance visando à arrematação dos objetos deste Leilão será oferecido verbalmente ou através de gestos pelo interessado durante a sessão especialmente para este fim, na data e hora estabelecidos neste Edital, em moeda corrente nacional (real). Fica reservado ao Leiloeiro o direito de estabelecer a diferença mínima entre os lances subsequentes dos interessados.

3.4. O pagamento dos bens arrematados será à vista e só serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem, não sendo considerados válidos os demais. Será vencedor quem ofertar a proposta mais vantajosa (maior lance). Antes de declarar vencedor o participante do maior lance oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

3.5. O arrematante pagará à vista, em cheque ou depósito em conta, no ato do leilão, o valor total do(s) bem(ns) que arrematar. O bem que for pago em cheque será liberado somente após a compensação do mesmo; o que for pago em dinheiro será liberado na hora.

3.6. Pagamento no Leilão Online: o valor total exigido deverá ser quitado por meio de Depósito (direto no banco) ou por transferência à vista entre contas correntes via TED. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante/Comprador.

3.6.1 Os participantes poderão optar por depósitos bancários em favor da Prefeitura Municipal de Guabiju/ RS, CNPJ – 91.566.844/0001-50, através da conta:

Banco: Banrisul (041)

Ag: 0620

CC: 04.12539506



ZACCARIAS LEILÕES
LEILOEIRO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GUABIJU Rua José Bonifácio, Nº 816 – CEP: 95355-000 – Guabiju/RS Fone: (54)3272.1266 – **E-mail:** guabiju@guabiju.rs.gov.br licitacao@guabijurs.com.br **Site:** www.guabijurs.com.br

3.6.2. ATENÇÃO: A Plataforma Eletrônica de Leilões – www.zaccariasleiloes.com.br não cancela nem anula lances efetuados através da Internet. Todos os lances efetuados são Irrevogáveis e Irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta Licitação Pública nos termos da Legislação Federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para os arremates Online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores.

3.7. Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada, também a devolução de cheque representativo do pagamento, sem justo motivo, o mesmo incidirá em multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Guabiju/RS, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do Leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arrematante Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito às penalidades indicadas no art. 155 A 162 da Lei 14.133/2021. Ainda, aos arrematantes faltosos serão aplicadas as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32.

3.8. O Leilão Público lançado por este Edital será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial Volnei Zaccarias, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 151/99, designado pela **Portaria Municipal nº 87/2025** nos termos do contrato firmado, ao qual o arrematante deverá pagar comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) adquirido(s).

3.9. O adquirente deverá transferir junto ao **DETRAN** o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua retirada, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

3.10. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Município de Guabiju/RS, após a concretização da alienação.

3.11 A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá à conta do respectivo arrematante.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GUABIJU Rua José Bonifácio, Nº 816 – CEP: 95355-000 – Guabiju/RS Fone: (54)3272.1266 – **E-mail:** guabiju@guabiju.rs.gov.br licitacao@guabijurs.com.br **Site:** www.guabijurs.com.br

3.12 De acordo com o art. 358 do Código Penal; “Todo aquele que impedir, perturbar, ou fraudar a arrematação; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio ilícito ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará incurso na pena de detenção de (02) meses a (01) ano, ou multa, além de pena a violência.”

4 - TRADIÇÃO DO OBJETO:

4.1. O bem será entregue ao arrematante no ato da integralização do pagamento ao Município e da comissão do Leiloeiro, acompanhado do respectivo auto de arrematação, juntamente com os documentos legais mencionados no item 2.3 deste Edital (através do documento de transferência devendo ser assinado pelo comprador e vendedor, com reconhecimento de firma, com o qual será efetuada a comunicação de venda), ressalvado à Administração o direito à prévia compensação de cheques dados em pagamento, e só após tal fato, efetuar a tradição do objeto.

4.2. O prazo máximo para a retirada do bem arrematado é de 10 (dez) dias úteis a contar da data em que o pagamento se completar. Transcorrido o prazo de retirada sem que ela tenha ocorrido, o Município de Guabiju/RS ficará eximido de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avaria que venha a ocorrer no bem arrematado e não retirado no prazo estabelecido. Não ocorrendo a retirada de bem no prazo estabelecido, o arrematante será considerado desistente, não sendo necessária notificação judicial ou extrajudicial por parte do Município, perdendo assim o direito aos bens arrematados, os quais irão fazer parte novamente do Patrimônio do Município de Guabiju/RS, e poderão ser leiloados em um novo leilão.

4.3. A remoção dos bens arrematados será de responsabilidade do arrematante, como serviço de mão-de-obra e equipamentos necessários para carregamento dos mesmos, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro nenhuma obrigação e responsabilidade na execução dos mesmos.

4.4. Ocorrendo perda total ou parcial do bem arrematado no interregno de tempo entre a data do arremate e da retirada do bem arrematado, quando ainda não houver o direito de retirada do bem adquirido, que impeça a entrega do mesmo, quando exigível, por culpa do Município, ou mesmo sem culpa, se lhe couber o risco, na forma do Código Civil, o negócio se resolverá mediante a restituição do valor pago, atualizado pela variação do IGPM-FGV, no período que mediar entre a arrematação e a restituição.

4.5. Na hipótese de o arrematante estar enquadrado como contribuinte do imposto estadual (ICMS) deverá o mesmo emitir Nota Fiscal de entrada para permitir o trânsito legal do bem arrematado do local





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GUABIJU Rua José Bonifácio, Nº 816 – CEP: 95355-000 – Guabiju/RS Fone: (54)3272.1266 – **E-mail:** guabiju@guabiju.rs.gov.br licitacao@guabijurs.com.br **Site:** www.guabijurs.com.br

do Leilão até seu estabelecimento. Será da responsabilidade do arrematante o pagamento de guia, bem como toda documentação necessária, caso for transportar o bem de um Estado para outro.

4.6. Em se tratando de veículos, no momento da retirada do bem, mesmo que não haja sido transferido para o seu nome junto ao DETRAN, o arrematante assume a partir desta data toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo ou máquina.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A participação no presente Leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

5.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

5.3. Poderá o Município revogar o presente processo por razões de interesse público comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, não gerando, no último caso, obrigação de indenizar, salvo o disposto no parágrafo único do art.59 da Lei Federal em tela.

5.4. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Veranópolis/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Guabiju/RS, 16 de maio de 2025.

NERI ROSA DA SILVA
Prefeito de Guabiju



ZACCARIAS LEILÕES
LEILOEIRO OFICIAL